



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Objeto/Finalidade: Aquisição de Veículo Tipo VAN para deslocamento de pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Município.

Convênio: FMS TFVS Conta: 624.013-0

Observações:

51 *HH* 44905248

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Veículo tipo Van, zero Km, fabricação Nacional, ano modelo mínimo 2015/2015, envidraçada de Fábrica, teto alto, na cor branca com no mínimo 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista, com combustão Diesel, motor Turbo Intercooler, com potência mínima de 125 CV, caixa de câmbio 5 Marchas a Frente e uma a ré, transmissão dianteira, tanque de combustível de no mínimo 80 litros, direção hidráulica, rodados simples com aro 18, distância entre eixos mínimo de 3,70 mts, comprimento total do veículo mínimo de 5,50 Mts, com Ar condicionado duplo (motorista e passageiro) poltronas recicláveis, revestidas em corvim, sendo as últimas duas fileiras de bancos elevados, porta bagagem interna fixa ao teto, cintos de segurança abdominais, revestimento do teto, das laterais, caixa de roda, isolamento térmico e acústico total, assoalho em compensado e revestimento em passadeira de vinil automotivo, vidros das portas da cabine do motorista com adesivo tipo película escura 75% e passageiros 50%, janelas laterais corrediças no compartimento dos passageiros, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, estribo longo se estendendo da lateral corrediça até a porta da cabine, freios ABS, air-bag duplo, tacógrafo eletrônico digital, equipamentos obrigatórios como triangulo, chave de rodas, macaco, roda e pneus estepe, e demais equipamentos obrigatórios, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem. (01-30-00039)	125.950,0000	125.950,00
Valor Total Previsto					125.950,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim





Ofício SMS 0332/2015

Xaxim, 03 de setembro de 2015.

Ao Senhor Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Xaxim
89.825-000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Secretário,

Solicitamos contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo Van Minibus, Master, com capacidade para 16 (dezesesseis) lugares, conforme especificações e orçamento em anexo.

Esclarecemos que o mesmo será utilizado no deslocamento de pacientes que necessitam de tratamento fora de domicílio, especificamente os pacientes cadastrados no Departamento de Vigilância Epidemiológica, sendo atendimento ambulatorial, realização de exames de média e alta complexidade, internações, bem como, doação de sangue.

Pagamento com recursos do convênio FMS TFVS Vigilância Epidemiológica, conta corrente 624.013-0, Caixa Econômica Federal.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000
CNPJ: 11.323.985/0001-02
Fones: (49)3353-1263 | www.xaxim.sc.gov.br

Cl 30 00039



000003

Gambatto
MON
GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
RUA SÍCILIA, 73-D
CEP 89804-000 - CHAPECÓ - SC
CNPJ - 07.297.646/0001-21

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

Apresentamos nosso orçamento para fornecimento de um veículo VAN 15 PASSOAS CA
Para uso UTILITARIO conforme descrito abaixo:

it	Descrição	Qt	Un	Marca	Valor Uni.	Valor Total
01	VEICULO FIAT, MODELO JAMPER TETO ALTO, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2015/2015, VAN 15 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTIVEL DIESEL, MOTOR TURBO INTERCOOLER, COM POTENCIA DE 127 CV, CAIXA DE CAMBIO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, TRANSMISSAO DIANTEIRA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 80 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE 3,70 Mts, COMPRIMENTO TOTAL DO VEICULO, 5,59 Mts, COM AR CONDICIONADO VINDO INSTALADO ORIGINAL DE FABRICA, COM DUTO CENTRAL PARA PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS, REVESTIDAS EM TECIDO/CORVIM. SENDO AS ULTIMAS DUAS FILEIRAS DE BANCOS ELEVADOS, PORTA BAGAGEM INTERNA FIXA AO TETO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS, REVESTIMENTO DO TETO, DAS LATERAIS E DA CAIXA DE RODA EM CORVIN, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACUSTICO TOTAL, ASSOALHO EM COMPENSADO E REVESTIMENTO EM PASSADEIRA DE VINIL AUTOMOTIVO, VIDROS DAS PORTAS DA CABINE DO MOTORISTA COM ADESIVO TIPO PELÍCULA ESCURA 75% E PASSAGEIROS 50%, JANELAS LATERAIS CORREDIÇAS NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS, KIT ELÉTRICO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ESTRIBO LONGO SE ESTENDENDO DA LATERAL CORREDIÇA ATÉ A PORTA DA CABINE TACÓGRAFO ELETRONICO DIGITAL, TRIANGULO CHAVE DE RODAS, MACACO, RODA/PNEU ESTEPE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	01	UN	CITROEN	125.000,00	125.000,00

Valor total da proposta R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e cinco mil reais)

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

CONDICOES DE PAGAMENTO – 10 dias após a entrega do bem.

GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

Chapecó-SC, 26 de Agosto de 2015


GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA. CNPJ – 07.297.646/0001-21
Rua Secília 73 - D – Bairro Centro.
89805020- Chapecó – SC – Fone: 49-3321-9090

Renato Arruda
consultor de vendas

GAMBATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 76.863.877/0001-78 INSC. EST. 251.018.377
RUA FERNANDO MACHADO 3345 D - CHAPECÓ/SC - CEP 89804-000
FONE -049-3321-9000 – FAX 049-3321-9001

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC.

Apresentamos nosso orçamento para aquisição de um veículo DUCATO VAN 15 PASSAGEIROS, para uso de transportes de pacientes:

Item	Descrição	Qt e	Un	Marca	Valor Uni.	Valor Total
01	VEICULO FIAT, MODELO DUCATO TETO ALTO, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2015/2015, FVAN 15 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTIVEL DIESEL, MOTOR TURBO INTERCOOLER, COM POTENCIA DE 127 CV, CAIXA DE CAMBIO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, TRANSMISSAO DIANTEIRA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 80 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE 3,70 Mts, COMPRIMENTO TOTAL DO VEICULO, 5,59 Mts, COM AR CONDICIONADO VINDO INSTALADO ORIGINAL DE FABRICA, COM DUTO CENTRAL PARA PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS, REVESTIDAS EM TECIDO/CORVIM. SENDO AS ULTIMAS DUAS FILEIRAS DE BANCOS ELEVADOS, PORTA BAGAGEM INTERNA FIXA AO TETO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS, REVESTIMENTO DO TETO, DAS LATERAIS E DA CAIXA DE RODA EM CORVIN, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACUSTICO TOTAL, ASSOALHO EM COMPENSADO E REVESTIMENTO EM PASSADEIRA DE VINIL AUTOMOTIVO, VIDROS DAS PORTAS DA CABINE DO MOTORISTA COM ADESIVO TIPO PELÍCULA ESCURA 75% E PASSAGEROS 50%, JANELAS LATERAIS CORREDIÇAS NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS, KIT ELÉTRICO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ESTRIBO LONGO SE ESTENDENDO DA LATERAL CORREDIÇA ATÉ A PORTA DA CABINE TACÓGRAFO ELETRONICO DIGITAL, TRIANGULO CHAVE DE RODAS, MACACO, RODA/PNEU ESTEPE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	01	UN	FIAT	125.000,00	125.000,00

Valor total da proposta R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA -: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS após autorização de fornecimento.

CONDICOES DE PAGAMENTO – 30(trinta) DIAS APÓS A ENTREGA DO BEM

GARANTIA DE 01(um) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

Chapecó-sc, 17 de Agosto de 2015



GAMBATTO VEICULOS LTDA
CNPJ – 76.863.877/0001-78
CARLOS VOLNEI VIANA
FONE 049-8848-8080



De Marco

ORÇAMENTO

CNPJ 84.584.556/0001-62

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Xaxim SC.

ORÇAMENTO VAN MINIBUS RENAULT MASTER 16 LUGARES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço máximo
01	<p>Veículo automotor novo, ano/modelo 2015/2016, ou superior, zero km, para transporte de passageiros, tipo minibus, teto com altura interna de 1.894 mm (teto alto); comprimento total veículo 6.198mm, entre eixos de 4.332mm destinado ao transporte de passageiros, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: air bag – motorista e passageiros dianteiros; Freios ABS motor a diesel turbinado e intercalado; injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR; direção hidráulica, capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros com o motorista; banco do motorista regulável em altura, bancos dos passageiros com assentos individuais reclináveis, revestidos em tecido navalhado e apoio para braço e cabeça (padrão executivo); espelho retrovisor externo com acionamento elétrico; equipado com ar condicionado, com duplo ar (frente e bancos traseiros), na parte traseira com 3 (três) saídas de ar de dois pontos para os passageiros, rodas aro 16, acionamento elétrico dos vidros dianteiros, faróis de neblina; porta pacotes junto ao teto, bagageiro elevado em baixo dos últimos assentos com 1000 lts; iluminação no compartimento de passageiros por duas lâmpadas embutidas; cortina em tecido para vidros laterais e porta traseira, caixa de cambio com 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, trava elétrica das portas; tapete de borracha; rádio AM/FM com MP3/WMA, com porta USB, com instalação de alto falantes no compartimento de passageiros. Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.</p>	und	01	R\$ 126.900,00

Valor total da proposta R\$ 126.900,00

No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

Validade da proposta 30 dias

Prazo de entrega 60 dias.

Garantia total de 1 (um) ano. E 6(seis) anos anticorrosão na carroceria.

Joaçaba 02 de setembro de 2015


 José Platina Romualdo
 Cel.: (49) 9985-0810
 platina@demarcoveiculos.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

SOLICITAÇÃO
84/2015

000006

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 15 - Vigilância Sanitária

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Objeto/Finalidade: Aquisição de Veículo Tipo Mini Van - para uso no Departamento de Vigilância Sanitária e Programa de Combate a Dengue

Convênio: Vigilância conta: 21.286-5

Observações:

34 JH 44905248

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Veiculo tipo Mini Van/Van, zero Km, fabricação Nacional, ano modelo no mínimo 2015/2015, na cor branca, com no mínimo 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, mínimo 04 portas, e porta lateral deslizante, motor flex e ou a Diesel, no mínimo com 1.740 cilindradas, injeção eletrônica, potência mínima de 125 CV, caixa de câmbio de 05 marchas a frente e uma a ré, ar-condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas em todas as portas, rodas de aço estampado de 5,5X15 com pneus 185/60r15, cintos de segurança dianteiros retráteis de 03 pontos com regulagem de altura, tanque de combustíveis com capacidade mínima de 60 litros break light, protetor de Carter, tapetes de borracha, macaco, chave de rodas, e demais equipamentos exigidos por lei. Garantia Mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem. (01-30-00038)	74.200,0000	74.200,00
Valor Total Previsto					74.200,00

mpf
Marinilse de Freitas Fin
CPF. 045.104.769-90
Responsável Por Licitações



Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 14 de Setembro de 2015.



Ofício SMS 0356/2015

Xaxim, 03 de setembro de 2015.

Ao Senhor Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Xaxim
89.825-000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Secretário,

Solicitamos contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo Spin, com capacidade mínima de 7 (sete) lugares, conforme especificações e orçamento em anexo.

Esclarecemos que o mesmo será utilizado no deslocamento dos profissionais que atuam no Departamento de Vigilância Sanitária e Programa de Combate a Dengue, tais como, vistorias, trabalho de campo, palestras nas escolas – grupos de idosos, clubes de mães – associações – entidades, entre outras.

Pagamento com recursos do convênio FMS Vigilância Sanitária, conta corrente 21.286-5, Banco do Brasil.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000
CNPJ: 11.323.985/0001-02
Fones: (49)3353-1263 | www.xaxim.sc.gov.br

01 30 00038

GAMBATTO VEICULOS LTDA
RUA FERNANDO MACHADO 3345-D CHAPECO-SC.
CNPJ: 76.863.877/0001-78
I.E – 251.018.377 Telefone: (049) 3321-9000

ORÇAMENTO

AO
MUNICIPIO DE XAXIM - SC

Conforme sua solicitação segue abaixo orçamento de MINI VAM para projetos.

Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	Valor Uni.	Valor Total
01	Veículo tipo mini van, modelo DOBLO ESSENCE, zero km, fabricação nacional, modelo 2015/2015, para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, 05 portas, e porta lateral traseira deslizante, motor flex, com 1.747 cilindradas, injeção eletrônica, potencia de 130,0(g) e 132(e) cv, caixa de cambio de 05 marchas a frente e uma a ré, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, compartimento do porta bagagem de 665 (litros) faróis de neblina, capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, pára-choque na cor do veiculo, rodas de aço estampado de 5,5x14 com pneus 175/70r14, desembaçador do vidro traseiro temporizado, espelhos retrovisores externos com comando interno mecânico, limpador e lavador do vidro dianteiro e traseiro com intermitência. cintos de segurança dianteiros retrateis de 03 pontos com regulagem de altura, tanque de combustíveis com capacidade de 60 litros brake light, computador de bordo, protetor de Carter, travas elétricas a 20 km por hora, tapetes de borracha, macaco chave de rodas, e demais equipamentos exigidos por lei. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	01	UN	FIAT	74.500,00	74.500,00

Valor total da proposta R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais)

No preço acima já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação,

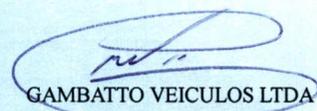
VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA – 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 15 DIAS APOS ENTREGA DO BEM

GARANTIA – 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

CHAPECO-SC, 17 de Agosto de 2015.



GAMBATTO VEICULOS LTDA
CNPJ – 76.863.877/0001-78
CARLOS VOLNEI VIANA
Fone 8848-8080

MOVER CHEVROLET

XANXERÊ-SC
(49) 3441.7500
RUA VICTOR KINDER, 116
CENTRO
CEP: 89829-000

CONGÓRDIA-SC
(49) 3442.5444
RUA TANCREDO DE A. NEVES, 6100
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 89700-000



Xanxerê/SC, 31 de agosto de 2015.

AO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC;

01 Veículo CHEVROLET SPIN LTZ, motor de 1.8, 0 km, ano de fabricação mínima 2015 e Modelo 2016, capacidade mínima de 07 (sete) lugares, motor potência mínima de 106 cv (gasolina) / 108 cv (etanol), câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 a ré, combustível a gasolina ou bicomustível, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas das portas e porta malas, com quatro portas laterais e uma porta traseira (porta malas), banco do motorista com regulagem em altura, alarme anti furto, coluna de direção com regulagem em altura, air bag duplo frontal e freios ABS com EBD, rodas de liga leve , pneus radiais 195/65 R15, computador de bordo, faróis de neblina, espelhos retrovisores externos elétricos, vidros elétricos com acionamento por um toque e sistema anti esmagamento com abertura automática pela chave, maçanetas internas das portas cromadas, comprimento do veículo de no mínimo 4.360 mm, entre eixos de no mínimo 2.620 mm, volante com regulagem de altura e controle das funções do rádio e telefone, sistema multimídia com tela LCD sensível ao toque de 7", rádio AM/FM, entrada USB e auxiliar, conexão bluetooth, faróis com tratamento escurecido, sensor de estacionamento, tanque de combustível com 53 L.

Do preço de partida: R\$ 73.900,00
Do prazo de entrega e pagamento: a negociar



Dpto Licitações

Mover Veículos Ltda

CNPJ: 21.221.249/0001-52

(49) 3319-7503/8839-5350 *Lilian*

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 2 (dois) veículos sendo, uma tipo VAN para uso na Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que necessitam de tratamento fora do município de Xaxim - SC e uma Mini VAN para uso no Departamento de Vigilância Sanitária e Programa de combate a dengue.

Processo Adm. nº: 173/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias após a solicitação
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	16.01.2.046.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	4.4.90.52.48.00.00.00	74.200,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
51	16.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiol	4.4.90.52.48.00.00.00	125.950,00
	Fonte de Recurso : 3038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
Total previsto:				200.150,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Veículo tipo Mini Van/Van, zero Km, fabricação Nacional, ano modelo no mínimo 2015/2015, na cor branca, com no mínimo 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, mínimo 04 portas, e porta lateral deslizante, motor flex e ou a Diesel, no mínimo com 1.740 cilindradas, injeção eletrônica, potência mínima de 125 CV, caixa de câmbio de 05 marchas a frente e uma a ré, ar-condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas em todas as portas, rodas de aço estampado de 5,5X15 com pneus 185/60r15, cintos de segurança dianteiros retráteis de 03 pontos com regulagem de altura, tanque de combustíveis com capacidade mínima de 60 litros break light, protetor de Câter, tapetes de borracha, macaco, chave de rodas, e demais equipamentos exigidos por lei. Garantia Mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem. (01-30-00038)	74.200,0000	74.200,00

Xaxim, 18 de Setembro de 2015.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

900011

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	1,000	Un	Veículo tipo Van, zero Km, fabricação Nacional, ano modelo mínimo 2015/2015, envidraçada de Fábrica, teto alto, na cor branca com no mínimo 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o motorista, com combustão Diesel, motor Turbo Intercooler, com potência mínima de 125 CV, caixa de câmbio 5 Marchas a Frente e uma a ré, transmissão dianteira, tanque de combustível de no mínimo 80 litros, direção hidráulica, rodados simples com aro 16, distância entre eixos mínimo de 3,70 mts, comprimento total do veículo mínimo de 5,50 Mts, com Ar condicionado duplo (motorista e passageiro) poltronas recicláveis, revestidas em corvim, sendo as últimas duas fileiras de bancos elevados, porta bagagem interna fixa ao teto, cintos de segurança abdominais, revestimento do teto, das laterais, caixa de roda, isolamento térmico e acústico total, assoalho em compensado e revestimento em passadeira de vinil automotivo, vidros das portas da cabine do motorista com adesivo tipo película escura 75% e passageiros 50%, janelas laterais corrediças no compartimento dos passageiros, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, estribo longo se estendendo da lateral corrediça até a porta da cabine, freios ABS, air-bag duplo, tacôgrafo eletrônico digital, equipamentos obrigatórios como triangulo, chave de rodas, macaco, roda e pneus estepe, e demais equipamentos obrigatórios, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem. (01-30-00039)	125.950,0000	125.950,00
Total Geral ----->				200.150,0000	200.150,00

Xaxim, 18 de Setembro de 2015.


Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

900012

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 173/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias após a solicitação
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2015
I - Objeto da Licitação: Aquisição de 2 (dois) veículos sendo, uma tipo VAN para uso na Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que necessitam de tratamento fora do município de Xaxim - SC e uma Mini VAN para uso no Departamento de Vigilância Sanitária e Programa de combate a dengue.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.046.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.48.00.00.00	74.200,00
51	16.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiolô Fonte de Recurso : 3038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	4.4.90.52.48.00.00.00	125.950,00
Total Previsto :				200.150,00

Xaxim, 18 de Setembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000013

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 173/2015
Data do Processo Adm.: 18/09/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de 2 (dois) veículos sendo, uma tipo VAN para uso na Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que necessitam de tratamento fora do município de Xaxim - SC e uma Mini VAN para uso no Departamento de Vigilância Sanitária e Programa de combate a dengue.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	16.01	2.046	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	75.000,00	74.200,00
51	16.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	171.000,00	125.950,00
					Total Previsto:	200.150,00

					Total Geral:	200.150,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 18.09.15


DELMAR TRZEZIAK CRC/SC-026701/O-8

Nº. Publ.	294	/	2015
Data da Publ.	11	/	09 / 15
Data Saída	11	/	10 / 15
Resp. pela Publ.			
Nome:	Bruna		

DECRETO Nº 287/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titular
 Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membros Titular
 Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

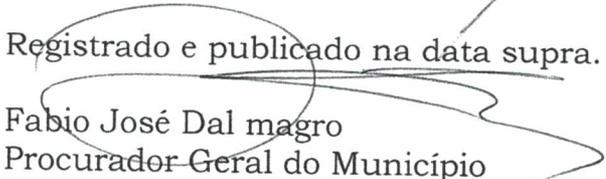
Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de setembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 173/2015
PREGÃO nº 090/2015 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu prefeito municipal torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14, Decreto Municipal nº 154/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de 2 (dois) veículos sendo uma tipo VAN para uso na Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que necessitam de tratamento fora do município de Xaxim - SC e uma Mini VAN para uso no Departamento de Vigilância Sanitária e Programa de combate a dengue, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h00min do dia 01 de outubro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 13h30min do dia 01 de outubro de 2015** na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. Data;

8.1.4. Marca do veículo, preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. Prospecto do item proposto.

8.1.6. A garantia do veículo deverá constar de forma expressa na proposta de preços da licitante, sob pena de desclassificação.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

d) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538242.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação no credenciamento, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4. Do Julgamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.
- 11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.
- 12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado com até 5 dias úteis após a entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do item, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Dotação Orçamentária: 51 - 4.4.90.52.48.00.00.00

Centro de Custo: 15 - Vigilância Sanitária

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 34 - 4.4.90.52.48.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

17. DA ENTREGA

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar o objeto em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. Endereço e local de entrega no pátio da Prefeitura Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1. Entregar os veículos de acordo com as especificações do Edital, sendo que o que estiver em desacordo com o exigido não será aceito;

18.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos veículos entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3. Fornecer garantia mínima de 01(um) ano sem limite de quilometragem;

18.1.4. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

18.1.5. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min; e das 13h15min às 17h30min horas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referencia e Modelo de Proposta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 18 de setembro de 2015.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015.**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 090/2015** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo tipo Mini Van/Van, zero Km, fabricação Nacional, ano modelo no mínimo 2015/2015, na cor branca, com no mínimo 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, mínimo 04 portas, e porta lateral deslizante, motor flex e ou a Diesel, no mínimo com 1.740 cilindradas, injeção eletrônica, potência mínima de 125 CV, caixa de câmbio de 05 marchas à frente e uma a ré, ar-condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas em todas as portas, rodas de aço estampado de 5,5X15 com pneus 185/60r15, cintos de segurança dianteiros retráteis de 03 pontos com regulagem de altura, tanque de combustíveis com capacidade mínima de 60 litros break light, protetor de Carter, tapetes de borracha, macaco, chave de rodas, e demais equipamentos exigidos por lei. Garantia Mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.	Un	1,000	74.200,00	74.200,00
2	Veículo tipo Van, zero Km, fabricação Nacional, ano modelo mínimo 2015/2015, envidraçada de Fábrica, teto alto, na cor branca com no mínimo 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o motorista, com combustão Diesel, motor Turbo Intercooler, com potência mínima de 125 CV, caixa de câmbio 5 Marchas a Frente e uma a ré, transmissão dianteira, tanque de combustível de no mínimo 80 litros, direção hidráulica, rodados simples com aro 16, distância entre eixos mínimo de 3,70 mts, comprimento total do veículo mínimo de 5,50 Mts, com Ar condicionado duplo (motorista e passageiro) poltronas recicláveis, revestidas em corvim, sendo as últimas duas fileiras de bancos elevados, porta bagagem interna fixa ao teto, cintos de segurança abdominais, revestimento do teto, das laterais, caixa de roda, isolamento térmico e acústico total, assoalho em compensado e revestimento em passadeira de vinil automotivo, vidros das portas da cabine do motorista com adesivo tipo película escura 75% e passageiros 50%, janelas laterais corredeças no compartimento dos passageiros, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, estribo longo se estendendo da lateral corredeça até a porta da cabine, freios ABS, air-bag duplo, tacógrafo eletrônico digital, equipamentos obrigatórios como triangulo, chave de rodas, macaco, roda e pneus estepe, e demais equipamentos obrigatórios, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.	Un	1,000	125.950,00	125.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

TOTAL DO
PROCESSO:

200.150,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

A PROPOSTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE PROSPECTO DO VEÍCULO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2015

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº /2015

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2015

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº /2015

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de 2 (dois) veículos sendo uma tipo VAN para uso na Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que necessitam de tratamento fora do município de Xaxim - SC e uma Mini VAN para uso no Departamento de Vigilância Sanitária e Programa de combate a dengue, conforme segue.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 090/2015, Processo Licitatório n. 173/2015 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

- I - O pagamento será efetuado com até 5 dias úteis após a entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do item, devidamente atestada pela Secretaria responsável.
- II - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- III - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I - Entregar o veículo de acordo com as especificações do Edital, sendo que o que estiver em desacordo com o exigido não será aceito;
- II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade do veículo entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III - Fornecer garantia mínima de 01(um) ano sem limite de quilometragem;
- IV - Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- V - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- VI - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

- I - O prazo para a entrega do veículo é de 15 dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.
- II - O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 51 - 4.4.90.52.48.00.00.00

Centro de Custo: 15 - Vigilância Sanitária
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 34 - 4.4.90.52.48.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Fabio José Dal Magro
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas: _____

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000039

PARECER JURÍDICO

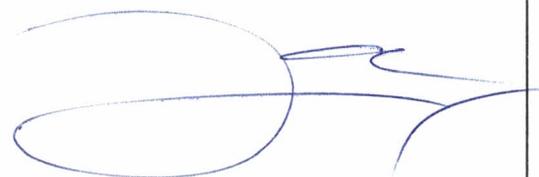
Processo Administrativo:	173/2015
Processo de Licitação:	173/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	90/2015-PR
Data do Processo:	18/09/2015
Data da Abertura das Propostas:	01/10/2015
Hora da Abertura das Propostas:	13:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

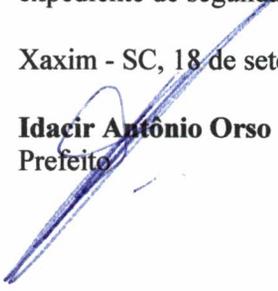


FABIO JOSÉ DA MOURA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 173/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de 2 (dois) veículos tipo VAN para uso na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 00min do dia 01 de outubro de 2015**, procedendo à abertura às **13h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 18 de setembro de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 90/2015 - PR**

Processo Administrativo: 173/2015
Processo de Licitação: 173/2015
Data do Processo: 18/09/2015

000041

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 173/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 289/2015, de 02/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/10/2015, às 13:30 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 90/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de 2 (dois) veículos sendo, uma tipo VAN para uso na Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que necessitam de tratamento fora do município de Xaxim - SC e uma Mini VAN para uso no Departamento de Vigilância Sanitária e Programa de combate a dengue.

Xaxim, 18 de Setembro de 2015.

Nº. Publ.	<u>230 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>18 / 09 / 15</u>
Data Saída	<u>18 / 10 / 15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>up</u>


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000042

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 01/10/2015 até às 13:00 horas do dia 01/10/2015 no protocolo desta instituição. no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 2 (dois) veículos sendo, uma tipo VAN para uso na Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que necessitam de tratamento fora do município de Xaxim - SC e uma Mini VAN para uso no Departamento de Vigilância Sanitária e Programa de combate a dengue.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Veículo tipo Mini Van/Van, zero Km, fabricação Nacional, ano modelo no mínimo 2015/2015, na cor branca, com no mínimo 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, mínimo 04 portas, e porta lateral deslizante, motor flex e ou a Diesel, no mínimo com 1.740 cilindradas, injeção eletrônica, potência mínima de 125 CV, caixa de câmbio de 05 marchas a frente e uma a ré, ar-condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas em todas as portas, rodas de aço estampado de 5,5X15 com pneus 185/60r15, cintos de segurança dianteiros retráteis de 03 pontos com regulagem de altura, tanque de combustíveis com capacidade mínima de 60 litros break light, protetor de Câter, tapetes de borracha, macaco, chave de rodas, e demais equipamentos exigidos por lei. Garantia Mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem. (01-30-00038)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 18 de Setembro de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

000043

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
2	1,000	Un	Veículo tipo Van, zero Km, fabricação Nacional, ano modelo mínimo 2015/2015, envidraçada de Fábrica, teto alto, na cor branca com no mínimo 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o motorista, com combustão Diesel, motor Turbo Intercooler, com potência mínima de 125 CV, caixa de câmbio 5 Marchas a Frente e uma a ré, transmissão dianteira, tanque de combustível de no mínimo 80 litros, direção hidráulica, rodados simples com aro 16, distância entre eixos mínimo de 3,70 mts, comprimento total do veículo mínimo de 5,50 Mts, com Ar condicionado duplo (motorista e passageiro) poltronas recicláveis, revestidas em corvim, sendo as últimas duas fileiras de bancos elevados, porta bagagem interna fixa ao teto, cintos de segurança abdominais, revestimento do teto, das laterais, caixa de roda, isolamento térmico e acústico total, assoalho em compensado e revestimento em passadeira de vinil automotivo, vidros das portas da cabine do motorista com adesivo tipo película escura 75% e passageiros 50%, janelas laterais corrediças no compartimento dos passageiros, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, estribo longo se estendendo da lateral corrediça até a porta da cabine, freios ABS, air-bag duplo, tacógrafo eletrônico digital, equipamentos obrigatórios como triangulo, chave de rodas, macaco, roda e pneus estepe, e demais equipamentos obrigatórios, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem. (01-30-00039)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 18 de Setembro de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 089/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 172/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 089/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para aquisição de material odontológico para consumo nas unidades de saúde do município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 12h: 50min do dia 30 de setembro de 2015, procedendo à abertura às 13h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 16 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE PREGÃO 090/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 173/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de 2 (dois) veículos tipo VAN para uso na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 01 de outubro de 2015, procedendo à abertura às 13h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de setembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 084/2015

NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N. 162/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2015.

O departamento de Licitações vem através desta, informar que o presente Processo Licitatório que tem por objeto o Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em seu anexo I ESPECIFICAMENTE NOS ITENS 10 e 11 os mesmos sofreram alterações, e encontra-se disponível no site do município de Xaxim, www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim 17 de setembro de 2015.
Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

O Município de Treviso, nos termos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando chamada para apresentação de amostras de material de higiene limpeza para a Unidade de saúde de Treviso referente o exercício 2016. A apresentação das amostras se dará até às 16h00min do dia 30/09/2016, junto a **Secretaria de Saúde de Treviso, das 08h00min às 11h00 min e das 13h00min às 16h00min, com as servidoras Ligia e/ou Terezinha.** A relação contendo os itens e as quantidades encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações. Informações pelo telefone (48) - 3469-9000 falar com Samara e/ou Carina (Departamento de Licitações).

Treviso, 17 de setembro de 2015.

Departamento de Licitações
Karina Svaldi

Presidente da Comissão
Samara Spada
Cod. Mat.: 320857



**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 172/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 089/2015**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para aquisição de material odontológico para consumo nas unidades de saúde do município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **12h: 50min do dia 30 de setembro de 2015**, procedendo à abertura às **13h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 16 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Cod. Mat.: 320907

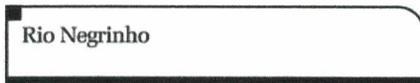
**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 173/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2015**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de 2 (dois) veículos tipo VAN para uso na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 00min do dia 01 de outubro de 2015**, procedendo à abertura às **13h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Cod. Mat.: 321226



**Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negrinho – SC
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO 06/2015 - TOMADA DE PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL**

A Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei 8666/93 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto até as 10:00 horas do dia 06 de outubro de 2015, Processo Licitatório

na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Global, o presente edital tem por objetivo receber propostas para contratação de serviços de telefonia móvel tecnologia 3G ou superior sendo 16 chips, bem como pacote de dados (internet) conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I com cessão de uso de 14 (Quatorze) aparelhos Smartphone conforme termo de referência Anexo VI através de comodato, plano pós-pago. Documentação habilitadoras devem ser entregues no setor de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negrinho, sito à Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque nº 130, Centro Cívico até a data e horário acima para abertura no mesmo dia as 10:00 horas, tendo como local a sala de reuniões da comissão permanente de licitações da câmara no endereço acima. O Edital completo está disponível no site www.camaram.sc.gov.br ou no setor de contabilidade e licitações da Câmara, demais informações pelo telefone 47 – 3644-2070. Rio Negrinho (SC), 16 de Setembro de 2015. Silvío Kuss – Presidente.

Cod. Mat.: 321000

Publicações Diversas

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
XAVANTINA ENERGÉTICA S.A. torna público que recebeu da FATMA a Licença Ambiental de Operação nº 4824/2015 para a PCH XAVANTINA, localizada no Rio Irani entre os municípios de Xanxerê e Xavantina - SC.

Cod. Mat.: 318569

**Terra Mater Participações e Empreendimentos Ltda.
Súmula Recebimento de Licença Ambiental**

A Terra Mater Participações e Empreendimentos Ltda., torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO 785/15), para atividade de Lavra a céu aberto por escavação de Argila, na localidade denominada Garuba, Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, com referência aos processos FATMA nº MIN/406/ CVI, e DNPm nº.: 810.418/81.

Cod. Mat.: 319908

Edital de Convocação : Itapiranga Participações S/A-Em Liquidação – CNPJ: 01.394.825/0001-09 e NIRE:42300023442. Ficam convocados os acionistas da companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30/09/2015, às 18:30 horas em primeira chamada e às 19:30 horas, em segunda chamada, com a presença de acionistas que representem no mínimo 50% do capital votante da Companhia, no Auditório da Câmara de Vereadores, na Rua São Jacó, 205, Centro, Itapiranga – SC, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Rerratificação das deliberações da AGE do dia 29-07-2015; 2º, apresentação das contas do processo de Liquidação pelo Liquidante; 3º extinção da companhia. OBS: Acham-se a disposição dos acionistas na sede social os documentos que trata o Art.176-incisos I- II- III- IV da Lei 6404/76. Os acionistas poderão ser representados por procurador, constituído há menos de 01 ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado na forma do disposto pelo artigo 126 da Lei 6.404/76. Itapiranga - SC, 31 de Agosto de 2015. Miguel Aloísio Schneider – Diretor Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 318731

RANANI PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 08.475.223/0001-17

Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos para análise de V.Sas. os documentos relativos às Demonstrações Financeiras, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2013, permanecendo à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Guarapirima, abril de 2014.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)

ATIVO	2013		2012		PASSIVO	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012
CIRCULANTE	67.353,22	144.876,13	CIRCULANTE	-	-	200,00
Caixa e Bancos	66.688,12	144.876,13	Contas a Pagar	-	-	200,00
Outros Créditos	665,10	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.771.278,75	30.069.229,63	
PERMANENTE	32.703.925,53	29.924.553,50	Capital Social	17.450.807,60	17.450.807,60	
Investimentos	32.650.709,50	29.924.553,50	AFAC	1.073.430,00	425.289,25	
Imobilizado	53.216,03	-	Reservas de Lucros	14.247.041,15	12.193.132,78	
TOTAL DO ATIVO	32.771.278,75	30.069.429,63	TOTAL DO PASSIVO	32.771.278,75	30.069.429,63	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
Deduções de Vendas	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	-
Custo dos Produtos Vendidos	-	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-	-
Receitas (Despesas) Operacionais	2.053.908,37	916.847,13
Despesas Administrativas	(24.106,88)	(11.323,87)
Equivalência Patrimonial	2.078.015,25	928.171,00
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.053.908,37	916.847,13
Resultado não Operacional	-	-
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	2.053.908,37	916.847,13
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.053.908,37	916.847,13

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em reais)	Capital Social		Adiant.p/Futuro		Lucros (Prejuízos)		Patrimônio Líquido
	Realizado	Legal	Reserva	Aumento de Capital	Acumulados		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	16.105.807,60	564.030,88		575.000,00	10.712.254,77	27.957.093,25	
Adiantam.p/ Futuro Aumento de Capital				1.195.289,25		1.195.289,25	
Aumento de Capital	1.345.000,00			(1.345.000,00)			
Lucro Líquido do Exercício					916.847,13	916.847,13	
Proposta Adm. de Destinação do Lucro:							
- Reserva Legal		45.842,36			(45.842,36)		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	17.450.807,60	609.873,24		425.289,25	11.583.259,54	30.069.229,63	
Adiantam.p/ Futuro Aumento de Capital				648.140,75		648.140,75	
Lucro Líquido do Exercício					2.053.908,37	2.053.908,37	
Proposta Adm. de Destinação do Lucro:							
- Reserva Legal		102.695,42			(102.695,42)		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	17.450.807,60	712.568,66		1.073.430,00	13.534.472,49	32.771.278,75	

Rolf Buddemeyer – Diretor Presidente **Adriano Marcel Zimmermann - Contador - CRC-SC 16399/O-8**

Cod. Mat.: 320462



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 173/2015
PREGÃO n° 090/2015 - TIPO PRESENCIAL**

OBJETO: Trata-se Parecer referente Processo Licitatório n° 173/2015, na modalidade de Pregão Presencial n° 090/2015.

A administração, pelo certame em referência, pretendeu adquirir os objetos conforme segue:

1. OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de 2 (dois) veículos sendo uma tipo VAN para uso na Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que necessitam de tratamento fora do município de Xaxim - SC e uma Mini VAN para uso no Departamento de Vigilância Sanitária e Programa de combate a dengue, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

O Termo de referência descreveu os objetos e suas características mínimas, com o fim de atender o interesse do ente Público e ao fim que se destinam com o seguinte conteúdo:

Item	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo tipo Mini Van/Van, zero Km, fabricação Nacional, ano modelo no mínimo 2015/2015, na cor branca, com no mínimo 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, mínimo 04 portas, e porta lateral deslizante, motor flex e ou a Diesel, no mínimo com 1.740 cilindradas, injeção eletrônica, potência mínima de 125 CV, caixa de câmbio de 05 marchas à frente e uma a ré, ar-condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas em todas as portas, rodas de aço estampado de 5,5X15 com pneus 185/60r15, cintos de segurança dianteiros retráteis de 03 pontos com regulagem de altura, tanque de combustíveis com capacidade mínima de 60 litros break light, protetor de Cárter, tapetes de borracha, macaco, chave de rodas, e demais equipamentos exigidos por lei. Garantia Mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.	Un	1,000	74.200,00	74.200,00
2	Veículo tipo Van, zero Km, fabricação Nacional, ano modelo mínimo 2015/2015, envidraçada de Fábrica, teto alto, na cor	Un	1,000	125.950,00	125.950,00

Cipriani



000047

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

branca com no mínimo 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o motorista, com combustão Diesel, motor Turbo Intercooler, com potência mínima de 125 CV, caixa de câmbio 5 Marchas a Frente e uma a ré, transmissão dianteira, tanque de combustível de no mínimo 80 litros, direção hidráulica, rodados simples com aro 16, distância entre eixos mínimo de 3,70 mts, comprimento total do veículo mínimo de 5,50 Mts, com Ar condicionado duplo (motorista e passageiro) poltronas recicláveis, revestidas em corvim, sendo as últimas duas fileiras de bancos elevados, porta bagagem interna fixa ao teto, cintos de segurança abdominais, revestimento do teto, das laterais, caixa de roda, isolamento térmico e acústico total, assoalho em compensado e revestimento em passadeira de vinil automotivo, vidros das portas da cabine do motorista com adesivo tipo película escura 75% e passageiros 50%, janelas laterais corrediças no compartimento dos passageiros, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, estribo longo se estendendo da lateral corrediça até a porta da cabine, freios ABS, air-bag duplo, tacógrafo eletrônico digital, equipamentos obrigatórios como triangulo, chave de rodas, macaco, roda e pneus estepe, e demais equipamentos obrigatórios, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.

TOTAL DO PRO- 200.150,00
CESSO:

Anote-se que o item 2 do termo de referência, ao descrever as características do objeto, exigiu "transmissão dianteira", excluindo a tração os veículos de tração traseira sem as devidas justificativas.

Assim, após as deliberações, a Administração entendeu que a exigência restringia a participação de empresas no certame, o que prejudicaria o interesse dos licitantes e do Erário, fazendo-se necessário a invalidação da licitação e, conseqüentemente a realização de um novo certame, isento de quaisquer contradições ou obscuridades, que possam comprometer a contratação da melhor proposta.

Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos.

Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos.

Acerca da revogação e anulação da licitação, dispõe a lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”¹

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser revogado, justificadamente. Tal fato macula o procedimento, contrariando o interesse público, como neste caso analisado pelo STJ:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 7ª ed. São Paulo: Dialética, 2000. pág. 480. .



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

“AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ORDINÁRIO. REQUISITOS DA MEDIDA. PERICULUM IN MORA. FUMUS BONI JURIS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO DE PREGÃO. Os motivos que ensejaram a revogação do Pregão, no qual a requerente havia sagrado-se vencedora, foi o de que após a realização do certame constatou-se que o preço oferecido pela requerente era superior ao praticado no mercado, motivo pelo qual, revela-se legítimo o ato revogatório porquanto fulcrado no art. 49, da Lei n.º 8.666/93 (“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (...), o que evidencia a ausência de fumus boni jûris”. (STJ MC 11055 / RS ; MEDIDA CAUTELAR 2006/0006931-6 Ministro LUIZ FUX T1 - PRIMEIRA TURMA DJ 08.06.2006 p. 119 Julgamento 16/05/2006)

A anulação, por sua vez, é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

José Cretella Júnior leciona que “pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de revogá-lo, anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais”².

CONCLUSÃO:

Por todas as lições aqui colacionadas, verifica-se, in casu, que se trata de revogação do procedimento licitatório uma vez que defeituoso o ato, leia-se, o edital da licitação, mais especificamente a descrição do objeto no Anexo I (Termo de Referência), com potencialidade de restringir a competição no certame.

Em razão do quanto articulado, o PARECER é pela Revogação do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO nº 173/2015, PREGÃO nº 090/2015 - TIPO PRESENCIAL, para que um novo seja instaurado, desta feita, com a plena observância do que dispõe a lei que regulamenta a espécie, 8.666/93.

² CRETELLA JÚNIOR, José. Das Licitações Públicas (comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Rio de Janeiro: Forense, 2001. pág. 305.



000050

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Revogado o procedimento, se dê conhecimento às empresas que participaram do certame, fornecendo cópia do presente PARECER.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Xaxim/SC, 30 de setembro de 2015.

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC 35698 – Subprocurador-geral

PEDRO RUI RODRIGUEZ
OAB/SC – 8.754 – Assessor Jurídico

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**Processo Licitatório n. 173/2015****Pregão n. 090/2015**

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna publico a anulação da licitação supra.

Justifica-se a presente anulação, considerando que a administração constatou, mesmo após lançamento de Edital, que poderia haver restrição à participação de Empresas no certame;

Assim, o parecer da Procuradoria-geral do município, com a concordância do prefeito municipal, é de que o processo Licitatório em voga DEVE SER ANULADO, visto que a Administração Pública detém a prerrogativa de anular ou revogar seus próprios atos (Súmula 473 do STF).

Xaxim (SC), 30 de setembro de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Nº. Publ.	<u>240 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>30 / 09 / 15</u>
Data Saída	<u>30 / 10 / 15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>wp</u>

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO 090/2015**
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 173/2015

Pregão n. 090/2015

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna publico a anulação da licitação supra.

Justifica-se a presente anulação, considerando que a administração constatou, mesmo após lançamento de Edital, que poderia haver restrição à participação de Empresas no certame;

Assim, o parecer da Procuradoria-geral do município, com a concordância do prefeito municipal, é de que o processo Licitatório em voga DEVE SER ANULADO, visto que a Administração Pública detém a prerrogativa de anular ou revogar seus próprios atos (Súmula 473 do STF).

Xaxim (SC), 30 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal



000053

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0173/2015
Modalidade: Dispensa nº 0090/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 53 (cinquenta e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 08 de outubro de 2015.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274